

Lei n.º 16/58

A Câmara Municipal de Angatuba, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Angatuba, sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto um "Crédito Especial" de Cr. R. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), na Contadoria Municipal, para continuação das obras do prédio do Ginásio Estadual desta cidade.

Artigo 2º) - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do exercício de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Angatuba, em 3 de dezembro 1958

a) Antonio José de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Publicado nesta data

a) Natal Favali  
Secretário